



Estado do Rio Grande do Sul Câmara Municipal de Eldorado do Sul



ORIENTAÇÃO JURÍDICA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2022

OBJETO: Projeto de Resolução nº 02/2022

TIPO: FAVORÁVEL

Projeto de Resolução n.º 02/2022- de autoria do Vereador Giovani Martim, que conforme a ementa:

“Altera o Artigo 7º da Resolução No 165/2019, que dispõe sobre a Concessão, pagamento e prestação de contas de diárias concedidas aos Vereadores e Servidores.”

1. O presente Projeto de Resolução tem por finalidade manter a publicidade e transparência dos atos dos vereadores quando em deslocamento para fora do município em treinamentos ou reuniões pertinentes ao exercício do mandato.
2. O Projeto de Resolução não possui “vício de origem” e a exposição de motivos anexados parecem plausíveis e de acordo com a Constituição Federal de 1988, com a Constituição do Rio Grande do Sul e com a Lei Orgânica do Município de Eldorado do Sul/RS.
3. O texto legal não parece merecer qualquer alteração eis que parece claro e gramaticalmente correto.
4. Portanto, sob o aspecto formal jurídico não vejo nenhum impedimento constitucional ou legal quanto a sua apreciação pelo Poder Legislativo Municipal, manifestando-me de forma **FAVORÁVEL**, passando este para os nobres Vereadores, em sessão a que for destinada para seu devido encaminhamento.

Eldorado do Sul, 23 de março de 2022.

Pablo de Menezes da Rosa
Procurador
OAB/RS 77.041